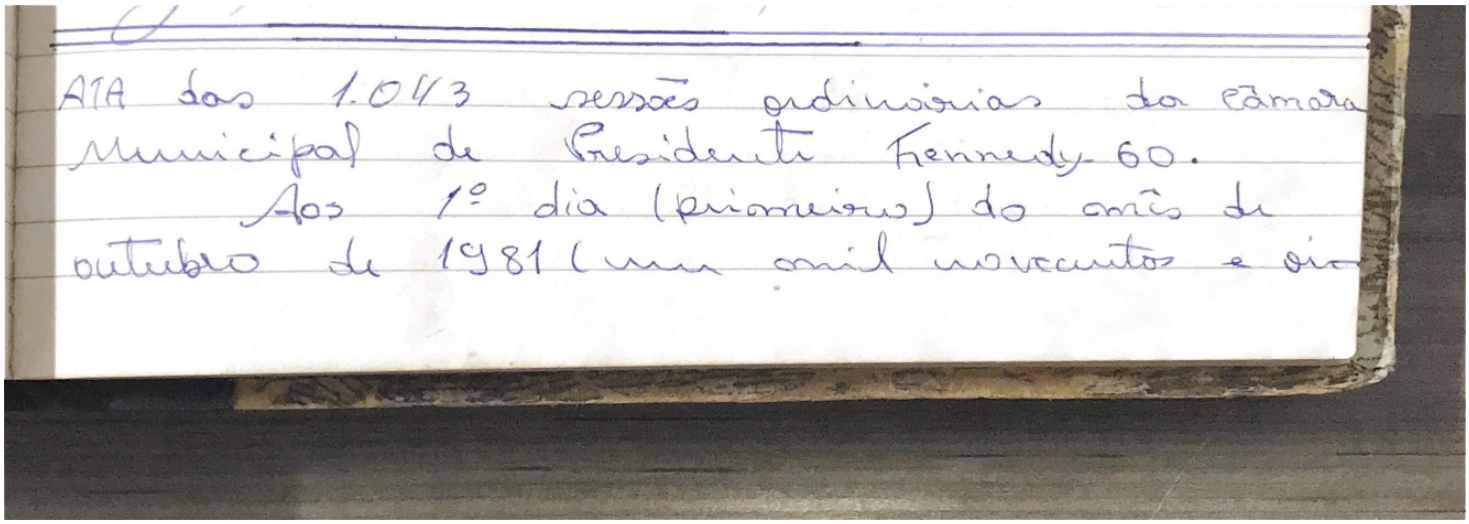

ATA das 1.043 sessões ordinárias da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.

Aos 1º dia (primeiro) do mês de outubro de 1981 (mil novecentos e oi-

tinta e uma), no salão sobre onde funciona o trabalho legislativo, da Câmara Municipal, que depois de feita a chamada por mim secretário, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: Raimundo Barbosa de Souza, Elias Assunção Oliveira, Pedro Paulo da Silva, Pedro Bileza de Souza, Pedro Alves da Silva, Santidio Antonio de Souza, Tiago Guilherme da Silva.

Sobre a presidência do sr. Raimundo Barbosa de Souza, que depois de achar tudo em ordem, declarou aberta a sessão com a finalidade de tratar de assunto e interesse do Município.

Expediente

Deu entrada nesta expediente o projeto de lei Nº 51/81, de 30 de Setembro de 1.981.

Dispõe sobre a criação e estruturação do Serviço Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e devidamente integrado à Estrutura Administrativa de Presidente Kennedy, o Serviço Municipal de Educação e Cultura, com a finalidade de executar os serviços relacionados em

o desenvolvimento do Ensino da Rede Municipal.

Art. 2º - Integram à Estrutura Administrativa do Serviço Municipal de Educação e Cultura os seguintes orgãos:

1 - Gabinete
2 - Seção de Assuntos Administrativos
3 - Seção de Assuntos Educacionais e culturais
4 - Unidades Escolares

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aprovar o Regimento do Serviço ora criado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, aos 30 dias do mês de setembro de 1981.

Raimundo Felipe de Araujo - Pref. Mun.

Dou entrada Tambem os balancetes do mês de Julho e setembro de 1980. (um mil novecentos e oitenta. Dou entrada tambem neste expediente o projeto de Lei Nº 52/81, de 1º de outubro de 1981.

Estima a Receita e fixa a despesa do municipio de Presidente Kennedy, para o exercicio financeiro de 1982 e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Presidente Kennedy:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - O orçamento Geral do Município de PRESIDENTE KENNEDY, para o exercício financeiro de 1.982, compreendendo pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita Geral do Município em Cr$. 58.424.000,00 (Cinquenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil cruzeiros), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes e de capital, na forma da legislação vigente, relacionados em quadros de discriminação da Receita, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES -

Receita Tributária ... Cr$ 163,000

Receita Patrimonial ... Cr$. 85.000,00

Receita Industrial ... Cr$. 230.000,00

Transferências Correntes ... Cr$. 19.687.000,00

Receitas Diversas ... Cr$. 81.000,00 Cr$. 20.346.000

2 - RECEITAS DE CAPITAL -

Operações de Crédito ..... Cr$. 20.230.000,00

Alienação de Bens Móveis e Imóveis ... Cr$. 200.000,00

Transferências de Capital ..... Cr$. 17.748.000,00

SOMA ..... Cr$. 38.178.000,00

58.424.000,00

~~(Art 2º -)~~

Art 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros de detalhamento da Despesa, que apresentam a composição por Funções

Urgal, conforme o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR FUNÇÃO:

01 - Legislativa ..... cr$ 2.000.000,00
03 - Administração e Planejamento. cr$ 9.451.000,00
04 - Agricultura ..... cr$ 1.170.000,00
05 - Comunicações ..... cr$ 125.000,00
08 - Educação e Cultura ... cr$ 8.200,000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública. cr$ 1.440.000,00
10 - Habitação e Urbanismo ... cr$ 5.270.000,00
13 - Saúde e Saneamento ... cr$ 20.233.000,00
15 - Assistência e Previdência .. cr$ 2.450.000,00
16 - Transportes .. cr$ 8.080.000,00 cr$ 58.424.000,00

II DESPESAS POR ÓRGÃO.

01 - Câmara Municipal ..... cr$ 2.000.000,00
02 - Gabinete do Prefeito ..... cr$ 7.636.000,00
03 - Secretaria de Finanças .... cr$ 4.500.000,00
05 - Secret. Educação e Cultura . cr$ 8.200.000,00
06 - Secret. Obras e Serv. Urbano .. cr$ 5.275.000,00
07 - Secret. Saúde e Saneamento. cr$ 20.233.000,00
08 - Secret. Bem-Estar Social .... cr$ 9.450.000,00
09 - Secretaria de Transportes ... cr$ 8.080.000,00 cr$ 58.424.000,00

Art 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, ~~(operações)~~ até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Total da despesa fixa nesta lei, utilizando como recursos as disponibilidades caracterizadas no Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.630/64.

Art 5º - Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo é autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto no Art. 67 da Constituição Federal.

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor, a partir de 1º de Janeiro de 1.982, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 29 de setembro de 1.981: Raimundo Felipe de Araujo - Pref. Mun.

Ordem do Dia

continua em discussão os projetos de lei acima discriminados.

Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente mandou que fizesse a leitura da ATA. Que depois de achar tudo conforme, mandou que ~~fizesse~~ marcasse outra para o dia seguinte, dia 2.

E a mesma foi acinada pelos vereadores presentes.

[illegible]
Tiago Nikomem da Silva
Pedro B. de Sousa
Pedro Paulo da Silva
[illegible]
Santidio Antonio de Souza
Pedro [illegible] da Silva